



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 25 de julho de 2022 • Ano VI • Edição Nº 1182

SUMÁRIO



QR CODE

CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ATOS OFICIAIS	2
RESOLUÇÃO (Nº 0006/2022)	2
RESOLUÇÃO (Nº 0007/2022)	3
RESOLUÇÃO (Nº 0008/2022)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022)	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 049/2022)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 0006/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

RESOLUÇÃO CME Nº 0006/2022

Credencia a Creche Municipal Odília Pereira de Barros Neta, autoriza seu funcionamento em caráter definitivo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME nº 003/2007 de 27 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Processo CME nº 027/2019 e amparado no Artigo 3º, parágrafo V, da Lei Municipal 777 de 15 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil, primeira etapa da educação básica, oferecida em creche nos turnos matutino e vespertino, situada na rua G, s/nº, bairro Senhor do Bonfim, vinculada à rede municipal de ensino de Xique-Xique.

Art. 2º Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos devidamente matriculados na Educação Infantil oferecidos na Creche, nos turnos matutino e vespertino, nos meses de maio a dezembro de 2021 e de fevereiro de 2022 a julho de 2022 na referida instituição de ensino;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 25 de julho de 2022.

Adriana Pereira Paiva
Presidente do Conselho Municipal de
Educação

RESOLUÇÃO (Nº 0007/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

RESOLUÇÃO CME Nº 0007/2022

**Credencia a Creche Municipal Lions Clube,
autoriza seu funcionamento em caráter definitivo
e dá outras providências.**

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME nº 003/2007 de 27 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Processo CME nº 027/2019 e amparado no Artigo 3º, parágrafo V, da Lei Municipal 777 de 15 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil, primeira etapa da educação básica, oferecida em creche nos turnos matutino e vespertino, situada na rua 01, s/nº, bairro Guaxinim vinculada à rede municipal de ensino de Xique-Xique.

Art. 2º Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos devidamente matriculados na Educação Infantil oferecidos na Creche, nos turnos matutino e vespertino, nos meses de julho a dezembro de 2021 e de fevereiro de 2022 a julho de 2022 na referida instituição de ensino;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 25 de julho de 2022.

Adriana Pereira Paiva
Presidente do Conselho Municipal de
Educação

RESOLUÇÃO (Nº 0008/2022)



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 401 DE 01 DE JULHO DE 1994
REVOGADO PELA LEI Nº 777 DE 15 DE MARÇO DE 2006

RESOLUÇÃO CME Nº 0008/2022

Credencia a Creche Municipal Antônio Carlos Magalhães, autoriza seu funcionamento em caráter definitivo e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Educação de Xique-Xique – CME/XX, no uso de suas atribuições e com base e fundamento nos termos da Lei nº 9394/96 LDBEN, na Resolução CME nº 003/2007 de 27 de agosto de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado da Bahia, no Processo CME nº 027/2019 e amparado no Artigo 3º, parágrafo V, da Lei Municipal 777 de 15 de março de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da educação infantil, primeira etapa da educação básica, oferecida em creche nos turnos matutino e vespertino, situada na rua 01, s/nº, bairro Guaxinim vinculada à rede municipal de ensino de Xique-Xique.

Art. 2º Validar os estudos realizados com aproveitamento pelos alunos devidamente matriculados na Educação Infantil oferecidos na Creche, nos turnos matutino e vespertino, nos meses de maio a dezembro de 2021 e de fevereiro de 2022 a julho de 2022 na referida instituição de ensino;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Xique-Xique - Bahia, 25 de julho de 2022.

Adriana Pereira Paiva
Presidente do Conselho Municipal de
Educação

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022)

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA

CNPJ Nº 13.880.257/0001-27

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 036/2022, Processo Administrativo nº 240/2022, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de material esportivo visando atender as necessidades das Secretarias deste Município de Xique-Xique- BA, Sessão de abertura às 09h00min do dia 05 de agosto de 2022 e será realizada na sala de reuniões do Setor de licitação e contratos na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - Bahia, localizada na Praça Dom Máximo nº 384, Centro, Xique-Xique - BA. Os interessados poderão obter o Edital no diário oficial do município <http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/licitacoes-pregoes-convites/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaoxiquexique@gmail.com e também na Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA, Setor de Licitação e Contratos, das 08:00 horas as 12:00 horas.

Xique-Xique – BA, 25 de julho de 2022.

OBERDAN ALVES DA COSTA

Pregoeiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 049/2022)

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 049/2022

Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93

O Município de Xique-Xique – Estado da Bahia, no uso das suas atribuições e com base legal no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93 e, resolve expedir a presente Apostila ao Contrato n.º 049/2022, firmado com a Empresa PAFIR - COMERCIAL DE PRODUTOS FUNERÁRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.240.071/0001-97, com sede na R. José Alves Andrade, N. 346 - CENTRO, Irecê - BA, Processo Administrativo 001/2022, Pregão Presencial Nº 001/2022 referente à "Fornecimento de urnas e serviços funerários para atender as necessidades da população carente assistidas pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda do Município de Xique-Xique/BA, durante o exercício 2022".

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 048/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas relativas ao exercício de 2022 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA - SMAS

UNIDADE: 1001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO ATIVIDADE: 2054 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33903200 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

FONTE DE RECURSO: 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Xique-Xique - BA, 06 de julho de 2022.

Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito Municipal de Xique-Xique-BA